



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

Ano IV - Edição nº 00665 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO 002PRP/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO - LICENÇA UNIFICADA - PARECER - PORTARIAS - RESOLUÇÃO

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002PRP/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre contratação futura e eventual de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e aquisição de peças de reposição, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 31/01/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 78.955,00
2	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 33.065,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 007/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DE BRITO BORGES, COM PROVENTOS INTEGRAIS A IDADE E AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria da Servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO BORGES**, professora, matrícula 17063, devido à idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Regra de Transição do Art. 6º, da Emenda constitucional nº 41/2003 e com o Art. 51, da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e o Art. 53, III, “b” da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se o Decreto Municipal nº 104/2016, datado de 09 de agosto de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2020

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 008/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR CURSINO DIAS DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria do Servidor **CURSINO DIAS DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 138, devido à invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em conformidade com o Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, I, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria Municipal nº 020/2006, datado de 31 de maio de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 29 DE JANEIRO DE 2020

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controlé Social e Cidadania

### PARECER DE Nº 002/2019 DO CMS

A Prestação de contas, do 1º e 2º Quadrimestres da gestão em saúde, deste município, referente ao ano de 2019, que foi submetida ao CMS-Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária realizada na data de 12 /12 /2019,e após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

A análise da prestação de contas ao 1º quadrimestre foi realizado em consonância com as prerrogativas regimentais do CMS,e em atendimento a lei 8.142/1990,lei 8.080/1990,Art.41 da Lei Complementar 141,de 13 de janeiro de 2012.Para esta análise, alguns conselheiros, se utilizaram de documentos oficiais, encaminhados pela secretaria de saúde, a pedido do conselho, os quais foram: Demonstrativos Receitas e Despesas, extratos bancários das contas do Fundo Municipal de saúde, balancetes de janeiro/2019 a abril/ 2019,além de consultas de contratos de serviços ofertados a população, contratos com fornecedores, folha de pagamento etc., no site do e-tcm, e visitas in loco em algumas instituições de saúde. A prestação de contas do 2º quadrimestre não foi analisada, por não ter sido apresentada ao CMS em tempo hábil, devido ao processo de recomposição de novo mandato do CMS.

Considerando a reunião realizada para apreciar a prestação de contas da secretaria de saúde,de acordo com as leis supracitadas,e com a presença de assessoria técnica em contabilidade da saúde,observou-se:

Compra excessiva de pneus,onde o conselho não obteve por parte dos responsáveis,justificativas plausíveis que justificassem a compra dos mesmos;

Compra elevada de carnes, destinadas as UBS, sem especificações das mesmas, o que intrigou aos conselheiros, quando nas visitas in loco, não foi visualizada disponibilização de alimentação aos profissionais e pacientes, nas UBS's, como estão apresentadas, nas notas fiscais, no portal do TCM, sobretudo o horário de funcionamento da maioria e de 8h ao 12h e de 14h ás 17h,sendo ainda que, apenas 03 UBS's estavam funcionando em regime de turno á época , no interior do município, e que relato dos funcionários, os mesmos e quem levavam sua alimentação;

Constatou-se ainda que, a secretaria de saúde, deixou de realizar os repasses das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Própria dos servidores Públicos, no quadrimestre em análise,como demonstrados a seguir:

Contato: cel: 74.98852-4310

1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

Secretaria de saúde- janeiro/2019

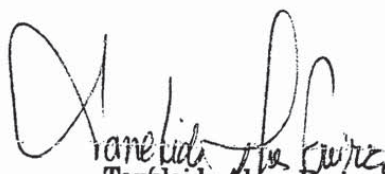
	Contribuição servidor	Contribuição patronal	Salario família	Salario maternidade	Diferença a regularizar
JAN	40.450,93	80.095,12	1.838,54	653,97	118.053,54
FEV	44.678,10	88.464,38	982,37	1.500,00	130.660,11
MAR	43.896,91	86.917,60	982,37	2.500,00	127.332,14
ABR	42.485,89	84.122,94	1.081,86	3.541,67	121.985,30
Montante a ser regularizado no 1º quadrimestre					498.031,09

Do montante das receitas oriundas dos recursos próprios destinados às ações e serviços de saúde, verifica-se que o Município aplicou 14,35% no quadrimestre em questão.

Assim sendo, esta plenária seguiu com as ressalvas acima apresentadas, e as contas do 1º quadrimestre/2019, foram **APROVADAS COM RESSALVAS**.

É o parecer.

Morro do Chapéu – BA, 13 de dezembro de 2019.

  
 Tancléide Alves Freire  
 Presidente do CMS  
 Morro do Chapéu-Ba

Contato: cel: 74.98852-4310

2

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 041/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **IRANEIDE ROCHA SILVA MARQUES**, no dia 31 de janeiro de 2020, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, CC06, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 042/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **SAMIRA GONZAGA SOARES DOURADO**, no dia 31 de janeiro de 2020, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC5, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 043/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª. **TAYS ALVES FERREIRA**, no dia 31 de janeiro de 2020, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 044/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **KÁTIA DOS SANTOS CUNHA**, no dia 31 de janeiro de 2020, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 045/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **GEAN CARLO PEREIRA ROCHA**, no dia 03 de fevereiro 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E NOVAS TECNOLOGIAS**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 046/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **IRANEIDE ROCHA SILVA MARQUES**, no dia 01 de fevereiro de 2020, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, CC05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 047/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **KÁTIA DOS SANTOS CUNHA**, no dia 01 de fevereiro de 2020, para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, CC06, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 048/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **LISANDRO SILVA DOURADO**, no dia 04 de fevereiro 2020, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E NOVAS TECNOLOGIAS**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 049/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ANDRESSO FRANCISCO OLIVEIRA GONÇALVES**, no dia 03 de fevereiro de 2020, para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DO TELESSAÚDE**, CC04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA Nº. 050/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **LEANDRO ALVES DE MIRANDA**, no dia 03 de fevereiro de 2020, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE MÉDIO PORTE, Escola Dois de Julho – Povoado de Icó**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 051/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE MOTORISTA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.035, de 28 de março 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Relotar o **Motorista de Gabinete, HENRIQUE SILVA SANTIAGO**, nomeado através da **Portaria de nº 028/2020**, para cumprir suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Morro do Chapéu, desde o dia 23 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 052/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE MOTORISTA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.035, de 28 de março 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Relatar o **Motorista de Gabinete, LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS**, nomeado através da **Portaria de nº 026/2020**, para cumprir suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Morro do Chapéu, desde o dia 23 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 053/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE MOTORISTA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.035, de 28 de março 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Relatar o **Motorista de Gabinete, WERLEY SOARES DA SILVA**, nomeado através da **Portaria de nº 027/2020**, para cumprir suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Morro do Chapéu, desde o dia 23 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba.  
Controle Social e Cidadania**

## **RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CMS DE MORRO DO CHAPÉU ESTADO DA BAHIA DE 12/12/2019**

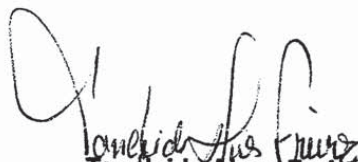
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária de nº 265ª, realizada no dia 12 de dezembro do ano em curso, e no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Federal nº 5.839, de 11 de julho de 2006, lei municipal nº 916, de 13 de dezembro de 2010 e Resolução do CNS, de nº 453 de 10 de maio de 2012 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o parecer conclusivo do Conselho de Saúde, no que se refere a prestação de contas da gestão em saúde, que é parte desta resolução.

**Resolve: Art. 1º.** Aprovar com Ressalvas, a prestação de contas do 1º quadrimestre da gestão em saúde, com base no Parecer do CMS, de nº 001/2019, que acompanha esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Tandeide Alves Freire**  
**Presidente do CMS**  
**Morro do Chapéu-Ba**

**Contato: cel: 74.98852-4310**

1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos Estadual e Federal do exercício de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando a deliberação da 159ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a Prestação de contas dos recursos Financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício de 2019..

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 28 de janeiro de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

Considerando a deliberação da 159ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 28 de janeiro de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Aprovar o plano de aplicação da reprogramação dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

Considerando a deliberação da 159ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o plano de aplicação dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 28 de janeiro de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Aprovar o plano de ação de co-financiamento dos recursos estadual para o exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS;

Considerando, a portaria nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do co-financiamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a portaria nº 111 de 19 de dezembro de 2019, que estabelece sobre o prazo para preenchimento eletrônico do Plano de Ação de co-financiamento Estadual para o exercício de 2020;

Considerando a deliberação da 159ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de ação de Co-financiamento dos recursos estadual para o exercício de 2020, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 28 de janeiro de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS